



PREFEITURA DE
LAGOA
DOURADA

Trabalhando para todos!

GABINETE
EXECUTIVO

www.lagoadourada.mg.gov.br

gabinete@lagoadourada.mg.gov.br

Rua Dr. Abeilard Pereira, 299 - Centro

Lagoa Dourada/MG - Cep 36.345-000

(32) 3363-1122

DECRETO Nº 2520 / 2018

"DEFINIÇÃO. PONTO FACULTATIVO. EXPEDIENTE INTERNO. PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Lagoa Dourada/MG, no uso de suas atribuições legais, no intuito de promover a contenção de despesas nos setores administrativos em razão das apropriações dos recursos municipais pelo Estado de Minas Gerais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo na data de **16 de novembro (sexta-feira)** do corrente ano nas repartições administrativas mantidas pelos órgãos da estrutura administrativa deste município.

Parágrafo único. Não se aplica a previsão contida neste artigo aos serviços de natureza essencial, tais como, atendimentos e plantões de saúde, limpeza urbana e serviços emergenciais em estradas e outros.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOURADA/MG

30 DE OUTUBRO DE 2018


MANOEL GERALDO DE RESENDE
Prefeito Municipal

CERTIFICAÇÃO. PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO. MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL. CONFORME LEI 2025/2017. EM 30 DE OUTUBRO DE 2018


EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE
PROCURADOR GERAL
MASP 1546